

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

LEI Nº 1102, DE 20 DE outubro DE 1972.

Autoriza aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a adquirir, mediante pagamento total ou parcelado, as seguintes máquinas, veículos e equipamentos, consignando nos Orçamentos Municipais as verbas necessárias:

- a) - Dois relógios de ponto, sendo um para a Secretaria e outro para o Serviço de Obras;
- b) - U'a máquina de escrever, para a Secretaria;
- c) - Duas máquinas de somar, sendo uma para a Secretaria e outra para o Serviço de Fazenda;
- d) - Um automóvel, para o Gabinete do Prefeito;
- e) - Dois caminhões e uma camioneta, para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, bem como um trator;
- f) - Um aparelho de cloretação e fluoretação;
- g) - Um carro funerário equipado;
- h) - Um parque infantil;
- i) - Equipamentos para ampliação da fábrica de manilhas; e
- j) - Equipamentos diversos necessários ao funcionamento dos serviços médico e dentário da Prefeitura.

Art. 2º - As aquisições autorizadas nesta lei serão feitas com observância das normas legais que regem o assunto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais que se tornarem necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Guanhães, de de 1972.

Luiz Carlos Trovati

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trovati